

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 07/2019 PIBIC - Ensino Médio/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC - Ensino Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, juntamente com Escolas Estaduais de Ensino Médio, localizadas no município de Santa Cruz do Sul-RS.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. Das Inscrições:

1.1 Período: de 10 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, através de solicitação anexada ao *workflow*.

1.2 Documentos exigidos (Os documentos devem ser anexados em formato pdf):

- Ficha de inscrição, disponível na internet <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>, devidamente preenchida, e com o respectivo plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, considerando um envolvimento de 08 horas semanais em atividades de pesquisa na UNISC;
- Currículo Lattes atualizado, com data a partir de 01 de novembro de 2019;

1.3 Cronograma:

Atividade:	Data:	Orientação:
Período de inscrição	10/01/2020 a 21/02/2020	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	09/03/2020 a 12/03/2020	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação da planilha de pontuação	14/04/2020	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	14/04 a 25/04/2020	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	Até o dia 08/05/2020	A resposta será enviada por e-mail.
Divulgação da planilha de pontuação após pedidos de reconsideração	12/05/2020	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pelo CNPq.
Indicação de bolsistas	A definir	Entrega da ficha de inscrição do aluno, termo de consentimento dos pais/e/ou responsáveis, cópia do RG, cópia do CPF e do histórico escolar.

Vigência da bolsa	Agosto/2020 a julho/2021	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/08/2021	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador:

- 2.1 Apresentar projeto de pesquisa aprovado pelo Departamento, para avaliação do Comitê Assessor de Avaliação ou apresentar projeto já aprovado pelo CONPPEX;
- 2.2 Ser pesquisador, mestre ou doutor, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral;
- 2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 2.4 Ser pesquisador com produção científica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos;
- 2.5 Preferencialmente estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; e
- 2.5 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Dos Compromissos do Orientador:

- 3.1 Selecionar, juntamente com a equipe da PROPPG e das Escolas, o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada;
- 3.2 Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação do bolsista, no prazo previsto no cronograma;
- 3.3 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*;
- 3.4 Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa;
- 3.5 Estimular o bolsista a inscrever trabalho resultante das atividades de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da Universidade; e
- 3.6 Estabelecer relação de aproximação com os docentes da escola.

4 Do Processo de Seleção:

- 4.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 5 bolsas).
- 4.2 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e aprovada pelo CONPPEX, utilizando os critérios relativos à:
 - 4.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:
 - identificação e clareza do problema de pesquisa;
 - justificativa com relevância científica e/ou social;
 - objetivos a serem atingidos pela pesquisa;
 - fundamentação teórica;
 - viabilidade do cronograma proposto;
 - metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
 - viabilidade quanto à carga horária;
 - currículo *Lattes* dos integrantes da equipe executora.
 - 4.2.2 Coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
 - 4.2.3 Interesse institucional do projeto;

4.2.4 Titulação, produtividade científica e experiência de orientação do docente, apresentada no currículo Lattes do orientador.

4.3 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa PIBIC EM.

4.4 A classificação será homologada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno:

5.1 Ser estudante regularmente matriculado em escola de ensino médio da rede pública de Santa Cruz do Sul, no primeiro ou segundo ano do ensino médio;

5.2 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

5.3 Dedicar-se 08 horas semanais em atividades de pesquisa na UNISC, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa;

5.4 Não possuir vínculo empregatício;

5.5 Apresentar bom desempenho escolar; e,

5.6 Possuir currículo Lattes cadastrado por ocasião da implementação da bolsa na UNISC.

6 Dos Compromissos do Bolsista:

6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa;

6.2 Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes;

6.3 Apresentar à PROPPG - UNISC, relatório final das atividades desenvolvidas contendo os resultados de todo o trabalho;

6.4 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de oito horas semanais;

6.5 Apresentar o trabalho de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC e fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos;

6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

7 Dos Compromissos da Escola:

7.1 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar juntamente com a equipe da UNISC na seleção e indicação dos alunos bolsistas;

7.2 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas;

7.3 Acompanhar através de reuniões semestrais com a coordenação do projeto, as atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

8 Disposições Finais:

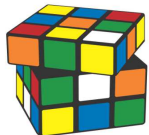
8.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

8.2 Na ficha de inscrição devem constar os dados do orientador solicitante da bolsa.

8.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet. O relatório deve conter a assinatura do bolsista, do representante da escola e do professor orientador.

8.4 Deverá fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados, (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”).

8.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

 **UNISC**
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

 **CNPq**
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

- 8.6 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento da Escola, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 8.7 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, na PROPPG, através do ramal 7341.
- 8.8 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2019.



Andréia Rosane de Moura Valim,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.